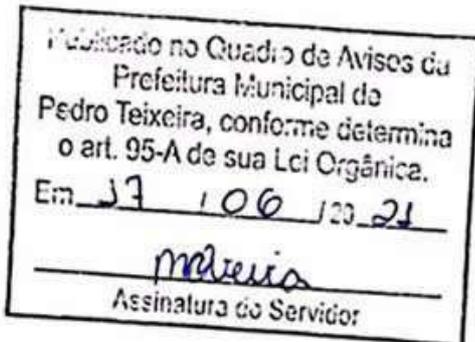




MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Portaria nº 091 de 17 de junho de 2021.



Dispõe sobre reintegração da Servidora Odilene Cristina da Silva Miranda ao Cargo de Técnica de Enfermagem PSF no Município de Pedro Teixeira/MG e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, com base no artigo 95-B, I e II da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

Considerando a Decisão Liminar proferida nos autos do Processo nº 5000385-94.2021.8.13.0386, Mandado de Segurança, que reconhece em fase de cognição primária direito da Sra. Odilene Cristina da Silva Miranda, a reintegração ao quadro de funcionários do Município de Pedro Teixeira/MG.

Considerando o Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público celebrado do dia 14 de agosto de 2020, contendo prazo determinado de encerramento com previsão para o dia 31 de dezembro de 2020, quando ocorreu o desligamento.

Considerando que até o ato do termo de encerramento a servidora não havia apresentado atestado de saúde ocupacional e exames que comprovem a gravidez.

Resolve:

Art. 1º – Reintegrar a Sra. ODILENE CRISTINA DA SILVA MIRANDA, ao Quadro de funcionários do Município de Pedro Teixeira/MG, no Cargo de Técnico de Enfermagem PSF, conforme decisão judicial, a partir desta data.

Art. 2º – Fica determinada a devolução ou compensação dos valores da rescisão operada no dia 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a reintegração ao cargo.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000
Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Art. 3º – O valor das verbas salariais e demais direitos do Cargo de *Técnico de Enfermagem PSF* encontram-se dispostos na lei municipal em vigor.

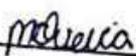
Art. 4º – Fica o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal autorizada a proceder aos atos administrativos necessários a fiel execução nos termos dessa portaria.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 17 de junho de 2021.


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 17 106 120 21

Assinatura do Servidor